

LEINº.2088 DE20 DE DEZEMBRO DE 2017

“Faz denominação ao Estádio Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo e dá outras providências.”

O povo do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “ARENA SÃO GONÇALO”, o Estádio Municipal situado na Rua Cecília Meireles, nº 383, Bairro Cidade Universitária, São Gonçalo do Rio Abaixo, Minas Gerais.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentarias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 20 de dezembro de 2017.

Antônio Carlos Noronha Bicalho

Prefeito Municipal